



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA Nº 509/2023 – 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

SUMULA: DISCIPLINA REDUÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E EXPEDIENTE, RESPEITANDO CARGA HORÁRIA DE SEIS HORAS TRABALHO CONTÍNUA, EXCETO HOSPITAL MUNICIPAL, A PARTIR DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Assaí, senhor Michel Ângelo Bomtempo, por delegação de poderes ao Chefe de Gabinete, uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer horário diferenciado para expediente na data de 13 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO que é incumbência do Executivo Municipal estabelecer o regime de trabalho e remuneração de seus servidores, bem como as condições em que os mesmos desempenharão seu serviço;

CONSIDERANDO a decisão contida no Acórdão nº 1579/16 (Tribunal Pleno) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, publicada no dia 02 de maio de 2016, que admite a redução do horário de expediente de atendimento ao público externo dos órgãos públicos;

CONSIDERANDO que a alteração de horário do funcionamento do Executivo Municipal de Assaí não trará qualquer prejuízo ao atendimento público do cidadão Assaiense;

CONSIDERANDO que a portaria é o instrumento adequado para regulamentar o funcionamento e horário de expediente do Executivo Municipal;

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 14/12/23, Edição nº 2578

RESOLVE:

Assinatura

Art. 1º – Fica alterado o horário de expediente de todas as Secretarias Municipal, bem como Prefeitura Municipal de Assaí, Estado do Paraná, exceto Hospital Municipal, Defesa Civil e Samu, que passa a ser das 08h00 às 14h00, em 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º – Fica mantida a jornada de trabalho de 6 (seis) horas ininterruptas, com intervalo de quinze minutos, sem prejuízo da jornada específica do próprio cargo, servidores efetivos e comissionados.

Parágrafo Primeiro – Os vencimentos dos servidores não sofrerão qualquer alteração em razão da instituição da nova jornada de trabalho do dia 13 de dezembro de 2023.



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

Art. 3º – As modificações constantes da presente portaria, não poderão implicar em prejuízo na qualidade dos serviços públicos prestados.

Art. 4º – Fica expressamente vedada a realização de expediente de trabalho em desacordo com as disposições desta Portaria.

Art. 5º – Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13
DE DEZEMBRO DE 2023.



PAULO ROBERTO MOREIRA
Chefe de Gabinete